

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE REGISTRAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.136/03
de 08 de setembro de 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1.577 DE 19/09/2003

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel situado, neste Município de São José dos Campos, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei n.º 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal n.º 1.779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, no bairro da VILA PAIVA necessário à implantação do COLETOR DE ESGOTOS SÃO GERALDO, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, imóvel esse que consta pertencer ao Sr. ADAIR ALBERTO DE OLIVEIRA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01- IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: Adair Alberto de Oliveira.

03 - LOCALIZAÇÃO: Vila Paiva.

04 - SITUAÇÃO: - A faixa de terra está situada entre a propriedade remanescente de Adair Alberto de Oliveira, propriedade de João Batista e propriedade de Aparecida de Freitas Barbosa.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular e com declividade .

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N=7.440.736,5894; E=406.929,2672), localizado na cerca de arame distante 4,93m (Quatro metros e noventa e três centímetros) de extensão e rumo de 60°11'58"NW do ponto A que está situado no final de uma cerca de arame com divisa do imóvel de Aparecida de Freitas Barbosa. Deste segue no sentido horário com azimute de 186°09'55" e distância de 6,78m (Seis metros e setenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Adair Alberto de Oliveira até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 299°48'02" e distância de 2,18m (Dois metros e dezoito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de João Batista até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 06°09'55" e distância de 6,78m (Seis metros e setenta e oito centímetros) de extensão confrontando com a propriedade remanescente de Adair Alberto de Oliveira até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 119°48'02" e distância de 2,18m (Dois metros e dezoito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de Aparecida de Freitas Barbosa até o ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 13,56m² (Treze metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita, está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo n.º 049247-3/03.

Art. 2º. Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

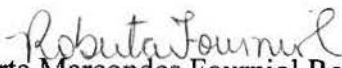

Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos